

Despacho (extracto) n.º 14937/2008

José Manuel Cerca Maurício, Motorista, autorizado a exercer funções na Casa Pia de Lisboa, em regime de cedência ocasional, por mais um ano, ao abrigo do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com efeitos a 23 de Janeiro de 2008.

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira*.

Despacho	Nome	Início Funções	Grupo
06-08-2007	Sara Raquel Bordalo Gonçalves	01-09-2007	Grupo de Recrutamento 420 — Geografia — 7 horas lectivas.

«Por Despacho do(a) Vice-Presidente do Conselho Directivo foi autorizada a celebração de contrato administrativo de serviço docente (substituição) para o ano lectivo 2007/2008 com os seguintes docentes:

Despacho	Nome	Início Funções	Grupo
25-10-2007	Margarida Deolinda Pedroso Costa Reis	25-10-2007	Grupo de Recrutamento 300 — Português — 9 horas lectivas.

Deverá ler-se:

«Por Despachos do Conselho Directivo, foram autorizadas celebrações de contratos administrativos de serviço docente, para o ano lectivo 2007/2008 com os seguintes docentes:

Despacho	Nome	Início Funções	Grupo
06-08-2007	Sara Raquel Bordalo Gonçalves	01-09-2007	Grupo de Recrutamento 420 — Geografia — 11 horas lectivas.

«Por Despacho do(a) Vice-Presidente do Conselho Directivo foi autorizada a celebração de contrato administrativo de serviço docente (substituição) para o ano lectivo 2007/2008 com os seguintes docentes:

Despacho	Nome	Início Funções	Grupo
25-10-2007	Margarida Deolinda Pedroso Costa Reis	26-10-2007	Grupo de Recrutamento 300 — Português — 9 horas lectivas.

6 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Ruas Madeira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde****Despacho n.º 14938/2008**

O Decreto-Lei n.º 97/98, de 18 de Abril, que estabelece o regime de celebração das convenções a que se refere a base XLI da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, Lei de Bases da Saúde, pretendeu garantir uma progressiva melhoria na intervenção do Estado na administração dos cuidados de saúde, acompanhada de adequada rentabilização da capacidade instalada, a par do aumento e diversificação da oferta dos prestadores de vocação social e privada, assumindo-se sempre o Estado como garante do princípio da acessibilidade de todos os cidadãos aos cuidados de saúde, bem como garantir segurança ao investimento do sector privado e criar condições de estabilidade que permitam não só caminhar para a separação inequívoca dos sectores público e privado em benefício dos utentes mas também facilitar a opção pela profissão fora do Serviço Nacional de Saúde.

O sistema então criado acabou por, salvo algumas excepções, não funcionar, inviabilizando o acesso dos prestadores à celebração de novas convenções.

Importa, pois, rever o regime jurídico das convenções, por forma a permitir a revitalização do sector e a melhorar o acesso dos cidadãos à prestação dos cuidados de saúde, com respeito pelos princípios da complementaridade, da liberdade de escolha, da transparência, da igualdade e da concorrência.

Assim, com a missão de propor um novo modelo de convenções, determino:

1 — A constituição, no âmbito deste Ministério, de um grupo de análise, constituído pelos seguintes elementos:

a) Dr.ª Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho, administradora hospitalar, presidente do conselho directivo da Administração Regional da Saúde do Alentejo, I. P.;

Rectificação n.º 1197/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, procede-se à rectificação do Despacho (extracto) n.º 30382/2007 (2ª Série), publicado no D.R. n.º 25, de 31 de Dezembro de 2007.0

Assim, onde se lê:

«Por Despachos do Conselho Directivo, foram autorizadas celebrações de contratos administrativos de serviço docente, para o ano lectivo 2007/2008 com os seguintes docentes:

b) Dr. Rui Manuel Candeias Santana, administrador hospitalar, director do Departamento de Contratualização da Administração Regional da Saúde do Alentejo, I. P.;

c) Dr.ª Maria Margarida Baltazar Alegre Carvalho Silva, técnica superior da Administração Regional da Saúde do Alentejo, I. P.;

d) Dr.ª Ana Margarida Jorge Dias, administradora hospitalar, Departamento de Contratualização da Administração Regional da Saúde do Centro, I. P.;

e) Dr. Paulo Alexandre Espiga, administrador hospitalar, Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

2 — O grupo deverá apresentar o seu relatório final, bem como propostas concretas, até ao final de Abril do corrente ano.

7 de Março de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.**Sub-Região de Saúde de Bragança****Aviso n.º 16716/2008**

Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista, áreas de saúde comunitária, saúde infantil e pediátrica e saúde materna e obstétrica.

1 — Encontrando-se cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, mediante a publicitação de procedimento de selecção, em 16/04/2008, para o reinício de funções por tempo indeterminado, ao qual não se habilitou qualquer candidato,

torna-se público que, por despacho da Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 27 de Fevereiro de 2008, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para preenchimento de 13 lugares de enfermeiro especialista, da carreira de enfermagem, dos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, para os locais e lugares que a seguir se indicam:

Saúde comunitária:

Centro de Saúde de Alfândega da Fé — um lugar;
 Centro de Saúde de Bragança — um lugar;
 Centro de saúde de Carrazada de Ansiães — 1 lugar;
 Centro de saúde de Freixo de Espada à Cinta — 1 lugar;
 Centro de saúde de Macedo de Cavaleiros — 3 lugares;
 Centro de saúde de Mirandela — 2 lugares;
 Centro de saúde de Torre de Moncorvo — 1 lugar;
 Centro de saúde de Vila Flor — 1 lugar;
 Centro de saúde de Vinhais — 2 lugares;
 Saúde infantil e pediátrica:
 Centro de saúde de Mirandela — 1 lugar;
 Saúde materna e obstétrica:
 Centro de Saúde de Bragança — um lugar;

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares indicados no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

4 — Remuneração — a remuneração será a fixada na tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para a categoria de enfermeiro especialista, alterada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar serão as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Método de selecção e sistema de classificação final:

6.1 — Método de selecção — avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo com os n.º 2º e 4º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo a fórmula e diversos parâmetros de avaliação descritos em acta de júri, que será fornecida aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Nos termos da alínea q) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os critérios de avaliação curricular estarão à disposição dos candidatos, no gab. de Enfermagem da Sede da Sub-Região de Saúde de Bragança, sita na Praça Cavaleiro Ferreira, 5300-862 Bragança.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente, de acordo com os n.º 4 e 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;

b) Possuir os requisitos estabelecidos na alínea b) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, elaborado nos termos legais e dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na Sub-Região, sita na Praça cavaleiro Ferreira, 5300-862 Bragança, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento a que se encontra vinculado;

c) Identificação do concurso, da especialidade e do (s) centro (s) de saúde a que se habilita, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Referência aos documentos que se encontra dispensado de apresentar de acordo com o n.º 10, se for caso disso;

e) Declaração nos termos do n.º 11, se for caso disso;

f) Habilitações académicas e profissionais;

g) Indicação dos elementos que instruem a candidatura;

h) Indicação de outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9.2 — Para além do requerimento, deverão ainda instruir o processo de candidatura os seguintes documentos:

a) Três exemplares do currículo profissional, um dos quais contendo os documentos comprovativos dos factos nele mencionados;

b) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais;

c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos especiais.

10 — Nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os funcionários e agentes pertencentes a esta Sub-Região de Saúde estão dispensados de apresentar os comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas em DR de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33º e no art. 38.º do DL n.º 437/91, de 08 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 421/98, de 30 de Dezembro.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Júri para a área de saúde comunitária:

Presidente — Maria Elisa Meira da Cruz, Enf., assessora para os serviços de enfermagem da SRS de Bragança;

Vogais efectivos:

Maria Alice Vilar Horta R. Carvalho, Enf. chefe do Centro de Saúde de Miranda do Douro;

José Luis Pires Rodrigues, enfermeiro chefe do Centro de Saúde de Vimioso;

Vogais suplentes:

Maria José Salgueiro, Enf. chefe do Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros;

Cândida Manuel Gonçalves Pinelo, Enf. chefe do Centro de Saúde de Mogadouro;

Júri para a área de saúde materna e obstétrica:

Presidente — Maria Elisa Meira da Cruz, Enf., assessora para os serviços de enfermagem da SRS de Bragança;

Vogais efectivos:

Ernestina Margarida Fernandes Torres, Enf. Especialista do Centro de Saúde de Mirandela;

Maria de Fátima Evaristo Matias Travassos, Enf. chefe do Centro de Saúde de Torre de Moncorvo;

Vogais suplentes:

Maria Teresinha Meirinhos Fernandes Parreira Enf. Especialista do Centro de Saúde de Miranda do Douro;

Albino Santos Pires Alonso, Enf. Especialista do Centro de Saúde de Vimioso;

Júri para a área de saúde infantil e pediátrica:

Presidente — Lúcia Graça Fernandes Pinto, Enf. chefe do Centro de saúde de Freixo de Espada à Cinta;

Vogais efectivos:

Maria José Salgueiro, Enf. chefe do Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros;

Eulália Maria Melo Maia, Enf. chefe do Centro de Saúde de Mirandela;

Vogais suplentes:

Albino Santos Pires Alonso, Enf. Especialista do Centro de Saúde de Vimioso;

Esmeraldina de Jesus Pires Raposo, Enf. Especialista do Centro de Saúde de Vimioso;

21 de Maio de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.